



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE

Termo Aditivo nº 01 ao Edital nº 05/2006, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE Nº 123/06, de 03/07/2006, que rege o Concurso Público para provimento do cargo de Agente Penitenciário da Secretaria de Estado da Justiça e de Direitos Humanos.

A Secretaria de Administração – SEAD e a Secretaria de Estado da Justiça e de Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público o Termo Aditivo Nº 01 ao Edital nº 05/2006, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, Nº 123/06, de 03/07/2006, no que concerne ao seguinte:

1. Conforme o item 3.6.3 do supracitado Edital, os candidatos, portadores de deficiência, que apresentarem laudo médico, conforme Decreto Federal nº 3298/99 terão o mesmo anexado à sua Ficha de Inscrição, o que ocasionará a tomada das providências cabíveis ao ato de realização das Provas, independente deste ter apresentado solicitação para tal fim, ou não tê-lo feito, excetuando-se o caso daquele candidato que declare não querer receber atendimento especial.

2. Os candidatos portadores de deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, conforme preceitua o Decreto 3298/99 em seus Art. 39 e 40:

a) Laudo Médico original atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID;

b) Solicitação do acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção da prova ampliada, para os deficientes cegos ou amblíopes;

c) Solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir.

Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados nas letras a), b) e c) serão considerados como não portadores de deficiência.

3. A confecção de provas ampliadas e a presença de monitores no momento da realização das Provas, fica a cargo do NUCEPE, no que diz respeito à adaptação do Curso de Formação e do Estágio Probatório, conforme a deficiência do candidato, fica a cargo da Secretaria de Estado da Justiça e de Direitos Humanos, bem como da Secretaria de Estado da Administração do Piauí.

4. Fica isento da Taxa de Inscrição o candidato portador de deficiência conforme a Lei Estadual nº 4.835, de 23 de maio de 1996.

5. A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a destes últimos;

6. Em caso de aprovação e nomeação de candidato portador de deficiência, será designada pela Universidade Estadual do Piauí, em seu estágio probatório, Comissão Multiprofissional de que trata o art. 43 do Decreto nº 3.298/99 de 20/12/1999, a fim de analisar a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato. Sendo-lhe concedido, o direito de interposição de recurso quanto ao resultado da avaliação da supracitada Comissão, no prazo de 72h (setenta e duas horas) após a publicação da referida avaliação.

7. As salas de realização de Prova que serão destinadas a cada um dos candidatos portadores de deficiência são denominadas por este Núcleo como Sala Especial, selecionadas sob a observância das condições de acesso, bem como a facilidade de localização destes, estando localizadas nos *Campi* Núcleos da Universidade Estadual do Piauí – UESPI constantes do Anexo III.

8. Os candidatos portadores de deficiência que optarem por realizar sua inscrição Via Internet deverão remeter, via SEDEX, a documentação com data de postagem até o dia 15 de agosto de 2006 (IMPRETERIVELMENTE), para o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, na Rua João Cabral, 2231 – Bairro Pirajá, CEP 64002-150, Teresina – PI, conforme exigência constante do item 3.5.1, do referido Edital, referente aos demais candidatos. Não será, dessa forma, aceita documentação com data de postagem posterior ao dia 15 de agosto de 2006.

Teresina (PI), 14 de julho de 2006.

Prof. Lucile de Sousa Moura
Secretária de Estado da Administração

Dra. Cléia Coutinho Maia
Secretária de Estado da Justiça e de Direitos Humanos

P. P. 2569

EDITAL

A Fazenda Borba, **requereu** junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais as Licenças: **LP, LI e LO** de 01 (um) poço tubular profundo na localidade Fazenda Borba, zona rural, no município de Monte Alegre-PI.

PEDIDO DE OUTORGA PREVENTIVA

A Fazenda Borba, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, a **Outorga Preventiva** com vistas a reservar determinado volume outorgável, para:

Empreendimento: *Poço Tubular*

Denominação da Fonte: *Poço*

Localização Geográfica: *Lat.: 09° 25' 12,1" e Long.: 45° 04' 28,3"*

Localização Hidrográfica: *Bacia: Rio Parnaíba*

Sub-Bacia: Rio Uruçuí Preto

Volume requerido (m³/ano): *19,968*

Finalidade da água: *consumo humano e agrícola*

P. P. 2554

IGREJA EVANG. PENT. O BRASIL PARA CRISTO
CONVENÇÃO REGIONAL
Rua Belizário da Cunha nº 279 São João Teresina-Pi.
FONE - 3232.6784 - CNPJ 41.256.652/0001-79

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Convenção Regional das Igrejas Evangélicas Pentecostais “O Brasil para Cristo” Estados do Piauí, Ceará Maranhão e Para, convoca todos os seus membros (Pastores, Presbíteros, Evangelistas) bem como Diáconos, Diaconizas, Missionárias, para uma Assembleia Geral ordinária que realizar-se-á nos dias 29 e 30 de julho de 2006 no auditório do Colégio Estadual Liceu Piauiense localizado na praça do Liceu bairro Centro, nesta Capital, sendo que a pauta constará do seguinte assunto:

- Balancete Financeiro/2005,
- Eleições da diretoria executiva, conselho ministerial e de ética e conselho fiscal.

Teresina – Pi, 10 de julho de 2006.

Pr. José Gomes da Silva
Pres. Da CORBRAC

P. P. 2559

EXTRATO DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO DEPUTADA FRANCISCA TRINDADE

Art. 1º A Fundação Deputada Francisca Trindade é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável. Art. 2º Tem sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Prefeito Freitas Neto, s/nº, Bairro Mocambinho I. Art. 3º Tem por objetivo precípuo manter viva a memória e história de luta da Deputada Francisca Trindade, preservando os seus ideais. Art. 5º O prazo de duração da Fundação é por tempo indeterminado. Art. 11 Tem como órgãos deliberativos e executivos: Assembleia Geral, Conselhos: Curador; Administrativo e Fiscal e Superintendência. Art. 17. § 1º O cargo de Presidente da Fundação será ocupado, privativamente, por pessoa que tenha vínculo consanguíneo. Teresina, 20 de novembro de 2005.

MARLI MARIA DA TRINDADE SOUSA - Presidente

P. P. 2562

EDITAL DE LICENCIAMENTO E OUTORGA

Associação dos Agricultores Familiares de Caldeirão em Cocal-PI, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAR, pedido de licenciamento prévio (LP, LI, LO), bem como, a OUTORGA PREVENTIVA com vistas a reservar determinado volume outorgável, para:

4.650m³/ano

Empreendimento: *Poço Tubular*

Denominação da Fonte: *Caldeirão*

Localização Geográfica: *Latitude 9 508 750*

Longitude: *213 100*

Localização Hidrográfica: *Bacia – Parnaíba*

sub-bacia: *poti*

Volume Requerido: *(m³/ano): 4.650*

Finalidade de uso: *Consumo humano e dessententação animal*

P. P. 2563

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO GURGUÉIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente da Associação Amigos do Gurguéia, com base no Art. 37, convoca os associados que estejam em gozo de seus direitos e deveres estatutários para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 22 de julho de 2006, no auditório da Casa da Cultura, localizada na Av. Desembargador Amaral, s/n, Corrente-PI, às 9:30 horas, em primeira convocação ou às 10:00 horas, em segunda convocação, a fim de deliberarem sobre:

1-Alteração Estatutária; 2-Eleição da nova Diretoria, Corrente-PI, 12 de julho de 2006.

P. P. 2561

A **CARVALHO E FERNANDES LTDA**, C.N.P.J. sob o nº 11.596.442/0001-69 e Inscrição Estadual sob o nº 19.402.283-8, localizada a Av. Deputado Paulo Ferraz, nº 1817, BR 343/ Beira Rio, Teresina - PI, **torna público** que requereu à **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR**, pedido de Licenciamento Prévio (LP) e Licença de Instalação (LI), para um poço tubular na Av. Homero Castelo Branco nº 1819, Bairro Planalto Ininga, Teresina-PI, bem como pedido de Outorga Preventiva de volume de água da fonte abaixo para abastecimento humano.

Empreendimento: *Poço*

Denominação da Fonte: *Poço Tubular*

Localização Geográfica: *Latitude – 05° 04' 05" S*

Longitude – *42° 47' 02" W*

Localização Hidrográfica: *Bacia – do Parnaíba*

Volume Requerido (m³/ano): *9.125*

Finalidade do Uso da Água: *Água para consumo humano.*

P. P. 2553